



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2021 12:04:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **26.689.426/0001-98**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

238/21  
1025  
M

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

1. **SÁVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, empresário, natural da cidade Teresina - Piauí, solteiro, nascido em 15/07/1983, portador da cédula de identidade 2.039.678 SSP/PI, CPF 952.747.403 – 59, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, Rua Noe Fortes, Nº 400, Letra A, Bairro Uruguai, CEP 64.073-046.
2. **SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Picos – Piauí, nascida em 24/06/1989, portadora da cédula de identidade 2.677.435 SSP-PI, CPF 029.453.493 – 88, residente e domiciliada em Teresina – Piauí, Rua Noe Fortes, Nº 400, Bairro Uruguai, CEP 64.073-046.

Únicos sócios da empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede nesta cidade de Timon do estado do Maranhão, na Avenida Francisco Carlos Jansen, Nº 812, Letra B, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-240, inscrita no CNPJ n.º (MF) 26.689.426/0001-98, tendo arquivado o Contrato Constitutivo na Jucema sob n.º 2120095078-6 datado em 09 de Dezembro de 2016, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante Cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª Objeto Social** - A sociedade terá como objeto:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório e de papelaria)
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

PROC. Nº 238/2016  
FLS. 1026  
RUBRICA  2

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frutas e legumes em conservas e congelados)
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7410-2/03 - Design de produto
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças



**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação social.

**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob a denominação social de: **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, e tem como nome de fantasia: **REPLETA DISTRIBUIDORA**.

**Cláusula 2ª Objeto Social** - A sociedade tem como objeto:

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório e de papelaria)
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (frutas e legumes em conservas e congelados)

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1029  
RUBRICA 

5

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 7410-2/03 - Design de produto
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem sede na Avenida Francisco Carlos Jansen, Nº 812, Letra B, Bairro: Paque Piauí, CEP: 65.631-240 Timon – MA.

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

**Cláusula 4ª** - O capital social é R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÁVIO BARBOSA DE SOUSA	175.000 QUOTAS	50 %	R\$ 175.000,00
SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS	175.000 QUOTAS	50 %	R\$ 175.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000 QUOTAS</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **28/11/2016**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC/2002).

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002.).

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **SÁVIO BARBOSA DE SOUSA** e **SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**, com poderes e atribuição de administração, ao qual assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais for necessário para a administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos de interesse da sociedade.

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

**Cláusula 09ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, art. 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula 13ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**03 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ:26.689.426/0001-98  
NIRE:21200950786 EM 09/12/2016**

**Cláusula 14ª-** Fica eleito o foro de Timon – Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

***E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma.***

***Timon – MA, 19 de Maio de 2020.***

---

**SÁVIO BARBOSA DE SOUSA**  
Sócio Administrador

---

**SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**  
Sócia Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02945349388	SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS
95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 12:20 SOB Nº 20200352377.  
PROTOCOLO: 200352377 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002010399. NIRE: 21200950786.  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1035  
RUBRICA ny

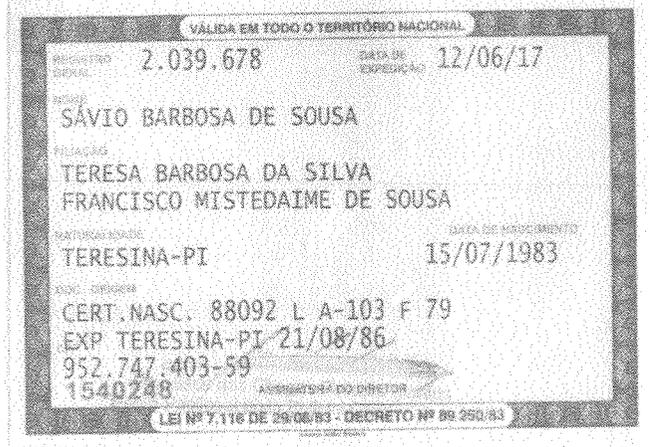
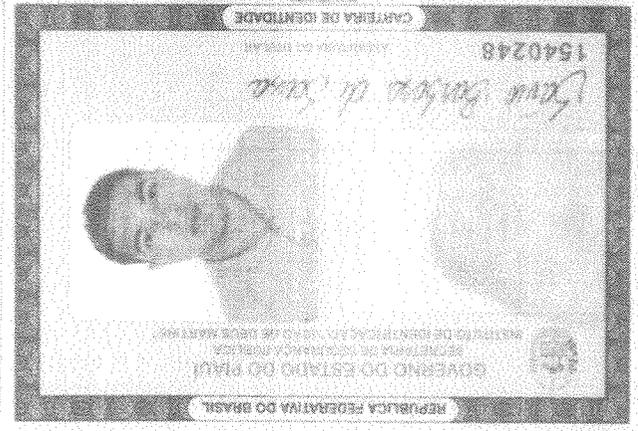
## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200352377
- DATA DO PROTOCOLO: 20/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200950786
- ARQUIVAMENTO: 20200352377
- EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MjAxMTQ3MjlfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTUxMTQ3MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP200](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MjAxMTQ3MjlfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTUxMTQ3MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP200))

PROC. Nº 238/21  
 FLS. 1036  
 RUBRICA W

*(Handwritten mark)*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/74730701215525369286>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74730701215525369286-1  
 Data: 07/01/2021 17:20:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY92026-RPJM;



CN: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
<https://azevedobastos.nol.br>

*(Handwritten signature)*

Bel. Valber Azevedo Bastos  
 Titular



TJPB

PROCESSO Nº 238/21  
AS 1037  
RUBRICA [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[assinatura]

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada. sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 09:34:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74730701215525369286-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

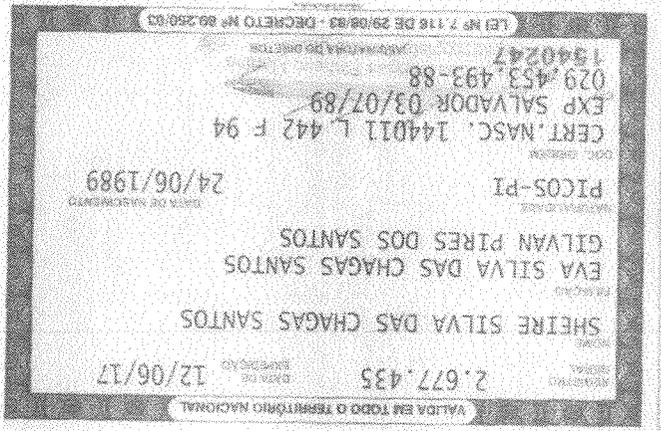
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b75c73d7a7203653a0f325fbf8b00bab84f1dbd5be35c7f1c54680339a4cc917630d0da2f0929084d504baaec38fe28cd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





Processo Nº 238/197  
Fls. 1038  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74730701213916038949>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 74730701213916038949-1  
Data: 07/07/2021 17:21:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY92027-BKSS;



CN: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos  
Tribunal  
*[Handwritten Signature]*  
Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



PROC. Nº 238/22  
FLS. 1039  
RUBRICA [assinatura]

[assinatura]

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 09:35:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

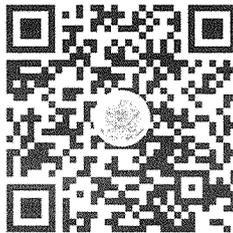
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74730701213916038949-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815bc60bb03d55e922871ef89dd906242c11572e53793a160b243c2c11be9971e78230d0da2f0929084d504baaec38fe28cd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.689.426/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REPLETA DISTRIBUIDORA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO CARLOS JANSEN</b>	NÚMERO <b>812</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
CEP <b>65.631-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPLETADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8818-0055</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:55:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.689.426/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO CARLOS JANSEN</b>	NÚMERO <b>812</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
CEP <b>65.631-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPLETADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 8818-0055</b>	UF <b>MA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:55:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.689.426/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO CARLOS JANSEN</b>	NÚMERO <b>812</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
CEP <b>65.631-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPLETADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8818-0055</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:55:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

04/01/2021

PROC. Nº 238/22  
FLS. 1043  
RUBRICA nz

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.689.426/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>74.10-2-03 - Design de produto</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV FRANCISCO CARLOS JANSEN</b>	NÚMERO <b>812</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>	
CEP <b>65.631-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPLETADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8818-0055</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*(Handwritten mark)*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:55:04 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1044  
RUBRICA 

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 26.689.426/0001-98  
**NOME EMPRESARIAL:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SAVIO BARBOSA DE SOUSA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2021 às 14:14 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1045  
RUBRICA *mg*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 26.689.426/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

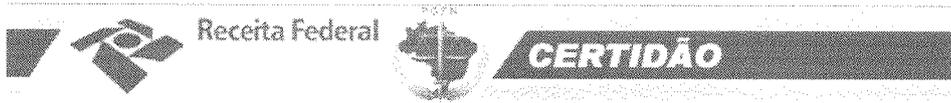
Emitida às 11:03:35 do dia 05/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2021.

Código de controle da certidão: **6873.E63C.0C19.2BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 238/22  
FLS. 4046  
RUBRICA *WJ*



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.689.426/0001-98  
Data da Emissão : 05/01/2021  
Hora da Emissão : 11:03:35  
Código de Controle da Certidão : 6873.E63C.0C19.2BA8  
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/01/2021, com validade até 04/07/2021.

[Página Anterior](#)

PROC. Nº 238/22  
FLS. 1043  
RUBRICA ny



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**  
CPF: **952.747.403-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:14 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

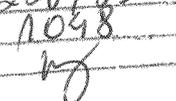
Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **3466.8036.A39A.6CD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15/01/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1048  
RUBRICA 

BRASIL

Acesso à informação

Participe

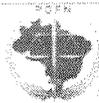
Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 952.747.403-59

Data da Emissão : 15/01/2021

Hora da Emissão : 14:18:14

Código de Controle da Certidão : 3466.8036.A39A.6CD2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/01/2021, com validade até 14/07/2021.

[Página Anterior](#)

15/01/2021

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1049  
RUBRICA *WJ*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**  
**CPF: 029.453.493-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:21:23 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **6A45.25C4.81EF.D323**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1050  
RUBRICA nj

15/01/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

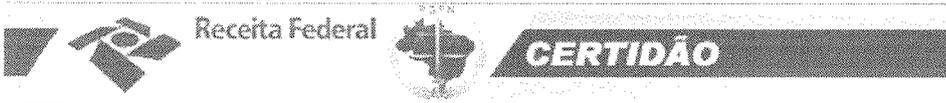
Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 029.453.493-88

Data da Emissão : 15/01/2021

Hora da Emissão : 14:21:23

Código de Controle da Certidão : 6A45.25C4.81EF.D323

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 15/01/2021, com validade até 14/07/2021.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.689.426/0001-98

**Razão Social:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ME

**Endereço:** AV FRANCISCO CARLOS JANSEN 1903 / PARQUE UNIAO / TIMON / MA /  
65631-415

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2021 a 18/02/2021

**Certificação Número:** 2021012017513101398380

Informação obtida em 21/01/2021 08:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROC. Nº 238/22  
FLS. 1052  
RUBRICA *ng*

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.689.426/0001-98

Razão social: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ME

Nome fantasia: REPLETA DISTRIBUIDORA

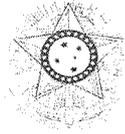
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012017513101398380
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105483943916998
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207144239320647
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303385167382087
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503425086867154
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604054434779900
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704225673228138
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081904371816891690
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073005100557334205
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070912010833277138
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032204360873882150
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022905200242141971
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007170588915053
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012009571843217668
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122505444896635350
06/12/2019	06/12/2019 a 04/01/2020	2019120610485191800850
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521585466699589
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102505035240393565
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100604020983164620
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091704482980882416
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082921104987594386
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080904092941745440
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102502748986008
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070204224426703939
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061304411211948665
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052503511445966359

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050603480810957983
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041704384542001622
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032904365076582779
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031002555431387590
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021904524888199709
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013105033067563897

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1053  
RUBRICA [assinatura]

Resultado da consulta em 21/01/2021 08:04:35

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1054 de 1  
RUBRICA *hy*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.689.426/0001-98  
Certidão nº: 152454/2021  
Expedição: 05/01/2021, às 11:31:41  
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.689.426/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

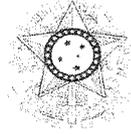
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº 238/22  
FLS. 1065  
RUBRICA *ny*

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Expedição do Relatório: 05/01/2021, às 11:35:13

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PROC. Nº 238/24  
FLS. 1056  
RUBRICA ny

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (REPLETA

**CNPJ:** 26.689.426/0001-98

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 05/01/2021, às 13h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3taUzYF.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1057  
RUBRICA hj

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (REPLETA DISTRIBUIDORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 26.689.426/0001-98

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 19/01/2021, às 16h08

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3uuvsAP**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1058  
RUBRICA *ny*

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1059  
RUBRICA

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROT. Nº 238/21  
FLS. 1060  
RUBRICA [assinatura]

[assinatura]

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

Proc. Nº 238/24  
FLS. 1062  
RUBRICA *[assinatura]*

*[assinatura]*

Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1062  
RUBRICA 10

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Proc. Nº 238/21  
MS. 1063  
SUBRICA 



Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2015  
FLS.  
RUBRICA  
938/29  
1064

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

PROC. Nº 238/24  
PIS. 1065  
LUBRICA. nj

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.  
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1066  
RUBRICA

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

PROC. Nº 238/21  
P.S. 1067  
SUBRICA my

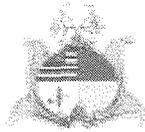
Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, § 3º da MP 927.  
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 6º, caput, da MP 927.  
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.  
Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949.  
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.  
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Processo nº 238/24  
FLS. 1068  
RUBRICA MJ

Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.  
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

PROC. Nº 238 / 21  
FLS. 1070  
RUBRICA WJ



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1071  
RUBRICA [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 095224/20

**Data da**

01/12/2020 10:36:43

**Inscrição Estadual:** 125106556

**CPF/CNPJ:** 26689426000198

**Razão Social:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** AVE FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 LETRA B CEP: 65631240

**Telefone:** (86)88180055

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

04/01/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::

COD. Nº 238/21  
1072  
NÚMERO *WJ*



### Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Inscrição de Pessoa

#### Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 095224/20  
**Data de Validade:** 31/03/2021  
**Data de Emissão:** 01/12/2020 10:36:43  
**Inscrição Estadual:** 125106556  
**CPF/CNPJ:** 26689426000198  
**Razão Social:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA



*WJ*



PROCESO Nº 238/21  
FLS. 1033  
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003641/21

**Data da**

19/01/2021 09:44:25

**Inscrição Estadual:** 125106556

**CPF/CNPJ:** 26689426000198

**Razão Social:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** AVE FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 LETRA B CEP: 65631240

**Telefone:** (86)88180055

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/01/2021 09:44:25

19/01/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::

PROCESO Nº 238/21  
FLS 1074  
RUBRICA [assinatura]



### Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

#### Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 003641/21  
**Data de Validade:** 19/05/2021  
**Data de Emissão:** 19/01/2021 09:44:25  
**Inscrição Estadual:** 125106556  
**CPF/CNPJ:** 26689426000198  
**Razão Social:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

[Botões de navegação]

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1073  
RUBRICA mj



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**084206**

Contribuinte

**REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Logradouro

**AV FRANCISCO CARLOS JANSEN**

Bairro

**PARQUE PIAUI**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**26.689.426/0001-98**

Número Complemento

**812**

CEP

**6563124**

UF

**MA**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS. CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

*Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.*

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 16:04:27 do dia 12/01/2021

Válida até 12/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número FDE9424386ED521C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1076  
RUBRICA WJ

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

FDE9424386ED521C

Emitida às:

16:04:27 do dia 12/01/2021

Válida até:

12/04/2021

**Observações**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON  
CNPJ: 06.115.307/0001-14

processo nº 238121  
FLS. 1077  
RUBRICA [assinatura]



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**084206**

Contribuinte

**REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

Logradouro

**AV FRANCISCO CARLOS JANSEN**

Bairro

**PARQUE PIAUI**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**26.689.426/0001-98**

Número Complemento

**812**

CEP

**6563124**

UF

**MA**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

*Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.*

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 16:04:27 do dia 12/01/2021

Válida até 12/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número FDE9424386ED521C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1078  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

**Comprovante de Autenticidade**

**Código de Controle da Certidão/Número:**

FDE9424386ED521C

**Emitida às:**

16:04:27 do dia 12/01/2021

**Válida até:**

12/04/2021

**Observações**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

*[Handwritten Signature]*

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1078  
LUBRICA h/



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERT-SJDT - 352021  
Código de validação: 4B7B3572A0

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

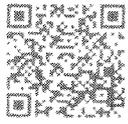
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas referentes às Varas Cíveis, Falência, Insolvência Cível, Recuperação Judicial e Extrajudicial, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 02 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA (REPLETA DISTRIBUIDORA)**, CNPJ nº. **26.689.426/0001-98**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, mat. **134338**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, **02 fevereiro de 2021**.

**OBSERVAÇÕES:**

Certidão válida por 60 (sessenta) dias.  
A presente certidão é extraída para fins exclusivamente cíveis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e nome de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária.  
Não constam processos baixados e/ou arquivados.  
Não constam processos referentes a carta precatória.  
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA**

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias - s/nº - Parque Piauí - Timon - MA  
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.638-140

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon  
Matrícula 134338



CERT-SJDT - 352021 - Código 4B7B3572A0  
Visite o documento em <https://azevedobastos.not.br/documento/74730202216451466500>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74730202216451466500>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 74730202216451466500-1  
Data: 02/02/2021 15:11:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC59013-STNZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

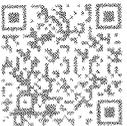


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 15:48:18 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Processo nº 938/21  
FLS. 1080  
RUBRICA MD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral de Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

Documento assinado TIMON 02/02/2021 13:53 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CONFIRMAÇÃO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB  
Validar documento em <https://www.cenad.org.br/autenticidade>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74730202216451466500-2  
Data: 02/02/2021 15:11:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC59014-89MB;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valter Azevedo de M. Cavalcante  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 15:48:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proc. N° 238/21  
FLS. 1081  
RUBRICA *h*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



*(Handwritten mark)*

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 17:05:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74730202216451466500-1 a 74730202216451466500-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6d62681c0b62752eb6d5ed11abab89134154d38526164f0cb3fab72d040f45a6930d0da2f0929084d504baaec38fe28cd



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória Nº 2200/2001  
de 29 de agosto de 2001



Proc. Nº 238 / 21  
FLS. 1082  
RUBRICA nj

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200950786	CNPJ 26.689.426/0001-98
NOME EMPRESARIAL REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR:64824802334	615145146094207372 941233113564638617 712229304666	16/03/2020 a 16/03/2021	Não
Administrador	95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA	788403684086013331 140428082985843277 89	04/10/2018 a 03/10/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.  
62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/05/2020 às 14:41:20

EF.51.5C.87.73.4C.21.6E  
08.7D.89.61.F5.BC.4A.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1083  
RUBRICA nj

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.689.426/0001-98  
Número de Ordem do Livro: 3

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
NIRE 21200950786  
CNPJ 26.689.426/0001-98  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município Timon  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/12/2016  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14034

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14034  
Data de início 01/01/2019  
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Proc. Nº 238/22  
FLS. 1084  
RUBRICA 

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ:	26.689.426/0001-98	Nire:	21200950786
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-		



Consulta Realizada em: 04/05/2020 11:43:54

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PROV. Nº 238/21  
F.LS. 1085  
MUBRICA *mg*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 3.905.938,97
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.905.938,97
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 3.798.862,25
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 107.076,72
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (741.592,73)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (622.253,02)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (516.584,76)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (3.212,30)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (84.210,49)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (18.245,47)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (119.339,71)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (119.339,71)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (2.440.722,37)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (2.440.722,37)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (417.915,95)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (85.928,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (197.138,58)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (15.503,04)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (17.035,44)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.532,40
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (119.346,07)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 80,38
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 80,38
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 305.788,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Processo Nº 238/20  
 FLS. 1086  
 RUBRICA MD

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.689.426/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.491.285,24	R\$ 1.787.233,59
Ativo Circulante		R\$ 1.437.428,51	R\$ 1.728.568,92
Disponível		R\$ 307.178,99	R\$ 45.589,47
Caixa Geral		R\$ 307.178,99	R\$ 28.202,61
Caixa		R\$ 307.178,99	R\$ 28.202,61
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 17.386,86
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 17.386,86
Clientes		R\$ 608.126,76	R\$ 1.210.287,61
Duplicatas a Receber		R\$ 608.126,76	R\$ 1.210.287,61
Clientes		R\$ 608.126,76	R\$ 1.210.287,61
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 522.122,76	R\$ 469.123,37
Estoque de Mercadorias		R\$ 522.122,76	R\$ 455.182,50
Mercadorias		R\$ 522.122,76	R\$ 455.182,50
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 13.940,87
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 13.940,87
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 3.568,47
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 3.568,47
Encargos Financeiros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 3.568,47
Ativo Não Circulante		R\$ 53.856,73	R\$ 58.664,67
Imobilizado		R\$ 53.856,73	R\$ 58.664,67
Bens Em Operação		R\$ 53.856,73	R\$ 58.937,73
Equipamentos de Informatica		R\$ 8.187,29	R\$ 8.187,29
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 5.081,00
Móveis e Utensílios		R\$ 45.669,44	R\$ 45.669,44
Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (254,04)
Equipamentos de Informatica		R\$ 0,00	R\$ (254,04)
ICMS s/ Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (19,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROC. Nº 238/22  
 FIS. 0087  
 RUBRICA mg

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 26.689.426/0001-98  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ICMS s/ Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ (19,02)
*** Passivo ***		R\$ 1.491.285,24	R\$ 1.787.233,59
Passivo Circulante		R\$ 24.793,43	R\$ 890.753,81
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 780.084,32
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 780.084,32
(-) Cerealista Santa Fe Ltda - ME		R\$ (0,00)	R\$ 360.736,83
(-) Mateus Supermercados SA		R\$ (0,00)	R\$ 12.674,68
(-) Ricek Industria e Comercio Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 2.746,92
(-) A L Rocha		R\$ (0,00)	R\$ 33.905,00
(-) Master Alimentos Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 2.152,01
(-) FC Oliveira Cia Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 107.966,75
(-) Carlito Gomes da Rocha		R\$ (0,00)	R\$ 56.957,94
(-) M. Inacio de Oliveira Neto EPP		R\$ (0,00)	R\$ 152.629,81
(-) F C Barbosa de Sousa		R\$ (0,00)	R\$ 40.499,78
(-) J R Equipamentos para Comunicação Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 9.520,00
(-) Tecno Industria e Comercio de Computadores		R\$ (0,00)	R\$ 294,60
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 37.813,89
(-) Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ 37.813,89
(-) BB Giro - Op. 762.502.005		R\$ (0,00)	R\$ 5.342,11
(-) BB Giro - Op. 762.502.010		R\$ (0,00)	R\$ 32.471,78
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 24.793,43	R\$ 72.855,60
Impostos e Contribuições		R\$ 23.374,00	R\$ 67.274,36
(-) ICMS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 48.430,20
(-) ICMS Antecipado a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 355,60
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 487,74
IRPJ a Recolher		R\$ 4.729,98	R\$ 4.328,41
PIS a Recolher		R\$ 2.562,07	R\$ 1.752,28
COFINS a Recolher		R\$ 11.824,97	R\$ 8.087,43
CSL a Recolher		R\$ 4.256,98	R\$ 3.314,91
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 21,52
(-) ICMS Difal a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 496,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1088  
RUBRICA no

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 26.689.426/0001-98

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias		R\$ 1.419,43	R\$ 5.581,24
INSS a Recolher		R\$ 1.199,04	R\$ 1.454,50
FGTS a Recolher		R\$ 220,39	R\$ 480,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 3.646,74
(-) Lucros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 1.466.491,81	R\$ 896.479,78
Capital Social Integralizado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.116.491,81	R\$ 546.479,78
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.116.491,81	R\$ 546.479,78
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 1.116.491,81	R\$ 546.479,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

PROCC. Nº 238/21  
FIS 1089  
RUBRICA 

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 26.689.426/0001-98 Nire: 21200950786 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 0F.DE.C5.45.2F.8F.C9.8F.FD.7F.72.94.62.5D.A4.00.D8.25.8E.A3-



Consulta Realizada em: 04/05/2020 11:43:54

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98  
 Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631240  
 NIRE: 21200950786 – 09/12/2016

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Repleta Distribuidora LTDA é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Timon/MA, tendo como objeto social o comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, com início de atividades em 09/12/2016 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa Repleta Distribuidora LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21200950786
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 26.689.426/0001-98
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.510.655-6

A empresa neste ano de 2019 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido com base no regime de caixa para apuração do valor devido.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS, DARE, GNRE), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres. É apresentado na coluna “soma” os valores totais apurados no ano em curso.

	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Soma
(+) Receitas Operacionais	460.218,83	963.662,25	1.140.469,75	1.341.588,14	3.905.938,97
(-) Deduções da Receita	121.446,15	128.510,48	207.371,73	284.264,37	741.592,73
(-) Custos	425.225,36	727.367,05	663.141,32	624.988,64	2.440.722,37
(-) Despesas Operacionais	104.719,39	86.620,35	127.722,85	98.853,36	417.915,95
<b>(=) Resultado</b>	<b>- 191.172,07</b>	<b>21.164,37</b>	<b>142.314,23</b>	<b>333.481,77</b>	<b>305.788,30</b>

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 – 09/12/2016

Na linha “Deduções da Receita” demonstra-se os valores referentes ao impostos cobrados na venda (ICMS, PIS, COFINS e ISS) e Devoluções de Venda do período.

Na linha “Despesas Operacionais” são demonstradas os valores das despesas administrativas, despesas com vendas, despesas tributárias, despesas e receita financeiras para o período.

Observa-se que:

- Crescimento das receitas do 2º trimestre na razão de 109,3834% em relação ao 1º trimestre;
- Crescimento das receitas do 3º trimestre na razão de 18,3474% em relação ao 2º trimestre;
- Crescimento das receitas do 4º trimestre na razão de 17,6346% em relação ao 3º trimestre;
- Queda das despesas do 4º trimestre na razão de 5.6016% em relação ao 1º trimestre
- Crescimento dos custos 4º trimestre na razão de 46,9782% em relação ao 1º trimestre;
- O total de despesas representa 10,6995% das receitas do ano.
- O total de custos representa 62,4874% das receitas do ano.

### 4. ATIVOS

#### Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 1,5780% do ativo.

#### Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 608.126,76 e encerrou o ano com R\$ 1.210.287,61. Um crescimento nas contas a receber de 99,0189% no período.

Representa 67,7184% dos ativos

#### Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras existentes estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Representa 0,9728% dos ativos.

No início do exercício o valor era de R\$ 0,00 e terminou com o valor de R\$ 17.386,86.

#### Estoque de mercadorias

A empresa registra suas mercadorias em estoque baseando no custo médio. O estoque inicial era de 522.122,76 e terminou com estoque final de 455.182,50.

O estoque diminuiu cerca de 12,8207% em relação ao estoque inicial, representando 3,54% dos ativos.

#### Adiantamento a Fornecedores

Registro de valores pagos referente a adiantamentos a fornecedores por compra de mercadorias.

Ao final do ano, o saldo foi o valor de 13.940,87, valor que representa aproximadamente 0,7800% do ativo da empresa.

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2019**

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 – 09/12/2016

Despesas Antecipadas

As despesas do exercício seguinte são apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

A conta de "Despesa Antecipada" classificada no ativo do balanço patrimonial da empresa é composta por valores dos encargos financeiros dos empréstimos. No ano apresentou saldo final de 3.568,47, representando aproximadamente 0,1996% do ativo total.

Imobilizado

Inclui os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 53.856,73 e encerrou o ano com o valor contábil de 58.664,67, representando aproximadamente 3,2824% do ativo.

**5. PASSIVOS**

Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 780.084,32, representando aproximadamente 43,6475% dos Passivos da empresa.

Empréstimos e financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 37.813,89, junto as seguintes instituições financeiras nacionais.

- Banco do Brasil – Operação Nº 762502005.....R\$ 5.342,11
- Banco do Brasil – Operação Nº 762502010.....R\$ 32.471,78

Representa aproximadamente 2,1157% dos Passivos.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, no valor de R\$ 72.855,60.

Representa aproximadamente 4,0764% dos Passivos da empresa.

As dívidas com obrigações fiscais e trabalhistas compõe-se da seguinte forma:

Obrigação	Valor Total	Representação sobre o total da Dívida com obrigações Fiscais e Trabalhistas
ICMS a Recolher	R\$ 49.282,07	67,6434%
IRRF a Recolher	R\$ 21,52	0,0295%
ISS a Recolher	R\$ 487,74	0,6694%
IRPJ a Recolher	4.328,41	5,9410%
PIS a Recolher	1.752,28	2,4051%
COFINS a Recolher	8.087,43	11,1006%
CSLL a Recolher	3.314,91	4,5499%
INSS a Recolher	R\$ 1.454,50	1,9964%
FGTS a Recolher	R\$ 480,00	0,6588%
Salários a Pagar	3.646,74	5,0054%

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98  
 Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631240  
 NIRE: 21200950786 – 09/12/2016

### 6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 7. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), representado por 350.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão onde foi registrado a empresa.

### 8. BALANÇO PATRIMONIAL

Os gráficos apresentam os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2019.

#### Ativo: 1.787.233,59

Disponível: 45.589,47

Clientes: 1.210.287,61

Estoques: 469.123,37

Despesas Antecipadas: 3.568,47

Imobilizado: 58.664,67

#### Passivo: 1.787.233,59

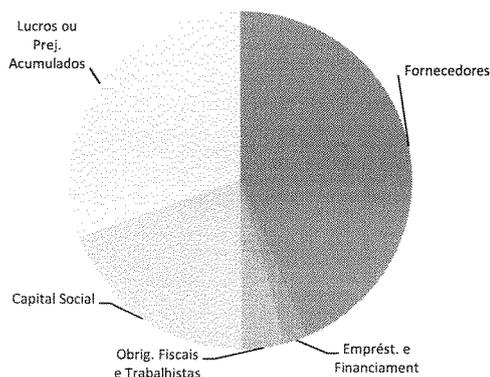
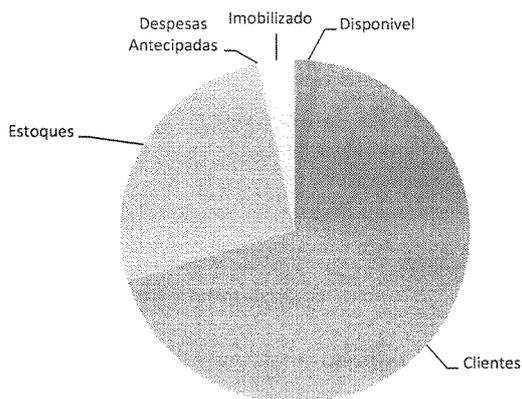
Fornecedores: 780.084,32

Empréstimos e Financiamentos: 37.813,89

Obrigações Fiscais e Trabalhistas: 72.855,60

Capital Social: 350.000,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: 546.479,78



### 9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

REC. Nº 238121  
FLS. 1094  
FABRICA NJ

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2019

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98  
Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631240  
NIRE: 21200950786 – 09/12/2016

---

### 10. DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram informadas na escrituração contábil digital (ECD), como parte acessória do Livro nº 03. A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega da ECD constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Timon - MA, 31 de Dezembro de 2019.

---

Savio Barbosa de Sousa  
205/ADMINISTRADOR – CPF 952.747.403-59  
RG: 2.039.678 SSP-PI

---

Aleksander Cesar de Aguiar  
Contador – CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 – 09/12/2016

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 890.753,81 / ( 890.753,81 + 0,00 ))*100 (PC/(PC+ELP))*100	(c21/(c21+c22))*100	100,00
ET	Endividamento Total ( 890.753,81 + 0,00 ) / 1.728.568,92 (PC+ELP)/AC	(c21+c22)/c11	0,52
GA	Giro do Ativo 3.164.346,24 / 1.787.233,59 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	1,77
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente ( 890.753,81 + 0,00 ) / 1.787.233,59 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,50
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido ( 890.753,81 + 0,00 ) / 896.479,78 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,99
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 58.664,67 / 896.479,78 ) *100 (AP/PL)*100	(c123/c24)*100	6,54
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 0,00 / ( 896.479,78 + 0,00 ))*100 (AP/(PL+ELP))*100	(c13/(c24+c22))*100	0,00
ISG	Índice Solvência Geral 1.787.233,59 / ( 890.753,81 + 0,00 ) ATIVO/(PC+ELP)	c1/(c21+c22)	2,01
LC	Liquidez Corrente 1.728.568,92 / 890.753,81 AC/PC	c11/c21	1,94

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram informadas na escrituração contábil digital (ECD), como parte acessória do Livro nº 03. A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega da ECD constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994)

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Savio Barbosa de Sousa  
 205/ADMINISTRADOR - CPF 952.747.403-59  
 RG: 2.039.678 SSP-PI

Aleksander Cesar de Aguiar  
 Contador - CRC/PI 7.839  
 CPF: 648.248.023-34

proc. nº 238/21  
FIS. 1096  
v. 7

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.689.426/0001-98

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Av. Francisco Carlos Jansen, Letra B, Nº 812, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631240

NIRE: 21200950786 – 09/12/2016

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LG	Liquidez Geral ( 1.728.568,92 + 58.664,67 ) / ( 890.753,81 + 0,00 ) AC+RLP/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	2,01
LI	Liquidez Imediata 45.589,47 / 890.753,81 DISP./PC	c111/c21	0,05
LS	Liquidez Seca ( 1.728.568,92 - 469.123,37 ) / 890.753,81 (AC-ESTOQUE)/PC	(c11-c116)/c21	1,41
ML	Margem Líquida ( 305.788,30 / 3.164.346,24 ) * 100 RLE/RL	(d200/d030)*100	9,66
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 890.753,81 + 0,00 ) / 896.479,78 ) * 100 ((PC+PNC)/PL)*100	((c21+c22)/c24)*100	99,36
RA	Rentabilidade do Ativo ( 305.788,30 / 1.787.233,59 ) * 100 (RLE/A)*100	(d200/c1)*100	17,11

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram informadas na escrituração contábil digital (ECD), como parte acessória do Livro nº 03. A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega da ECD constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994)

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Savio Barbosa de Sousa  
205/ADMINISTRADOR - CPF 952.747.403-59  
RG: 2.039.678 SSP-PI

Aleksander Cesar de Aguiar  
Contador - CRC/PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1093  
RUBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR
95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 10:12 SOB Nº 20200319566.  
PROTOCOLO: 200319566 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001814478. NIRE: 21200950786.  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROCC. Nº 238/20  
FLS. 1098  
RUBRICA 

- PROTOCOLO: 200319566
- DATA DO PROTOCOLO: 08/05/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200950786
- ARQUIVAMENTO: 20200319566
- EMPRESA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

 Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA1MDcxODU3MjdfRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VFTUFFMjAwMDI1Nzk2Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co>)



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1099  
RUBRICA ny



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

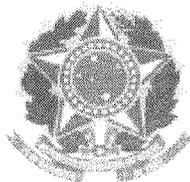


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000488  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.04.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO PATROMINIAL  
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 3183.3497.3810.4438



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1-100  
RUBRICA *by*

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR
REGISTRO.....	: PI-007839/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 648.248.023-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

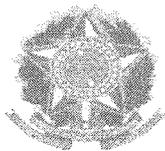
Emissão: PIAUÍ, 29/01/2021 as 17:03:26.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 373977.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1101  
RUBRICA nj



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000490  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.04.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 2530.2844.3157.3471

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1102  
RUBRICA *my*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



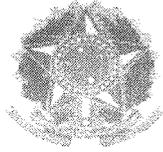
#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/0000491  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.04.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 1522.1836.1150.1150

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1103  
RUBRICA *W*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00000492  
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34  
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.04.2021  
Finalidade: OUTRAS  
Livro: OUTRAS  
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 3971.4598.4912.5226



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1109  
RUBRICA *ng*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vinculado ao contrato 001.2018/PMC/MA  
Pregão SRP-Nº 053/2017  
Processo Administrativo Nº 0427/2018/PMC/MA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.689.426/0001-98, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, Parque União, Timon/MA, CEP: 62.631-415, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó/MA**, CNPJ nº 06.104.863/0001-95, de **Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com início na data de 02 de fevereiro de 2018, em conformidade com planilha abaixo:**

NÃO PERECÍVEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	AÇÚCAR: Cristal branco puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Acondicionados em sacos de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	45000
2	AÇUCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizado, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	400 G	51000
3	ARROZ PARBOILIZADO: Longo fino tipo 01, constitui-se de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir de data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	45000
4	AVTIA: Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 200g.	200 G	27000
5	BISCOITO SALGADO: Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, em perfeito estado de conservação sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	400 G	27000

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de Maio, nº 1836 Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2063



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 74731101214764739731-1  
Data: 11/01/2021 08:53:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY94304-239L;



CNPJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1105  
NÚMÉRICA 12

6	BISCOITO DOCE: Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	400 G	27000
7	CAFÉ EM PÓ: Torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	250 G	900
8	COLORAU: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	100 G	8400
9	ERVILHA: Lata conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	300 g	7500
10	FARINHA DE MILHO: Em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	500 G	57000
11	FEIJÃO Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	9000
12	LEITE EM PÓ: Embalagem aluminizada, pacote de 200g, acondicionado em caixas de 50 Kg, com data de fabricação e validade.	200 G	80000
13	MACARRÃO: Fino, tipo espaguete de semolina ou sémola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.	PCT	40000
14	MARGARINA VEGETAL: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	250g	15000
15	MILHO VERDE: Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	300g	7500
16	OLEO VEGETAL: Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	900 ml	10500
17	SAL: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade.	KG	3600
18	SARDINHA: Em lata, acondicionada em lata de 125g, cor e odor característicos, livre de contaminação física, química ou biológica, acondicionado em caixas com 50 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	125 g	21000
19	VINAGRE DE VINHO TINTO: Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	500 ml	4800
20	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 g, branco, característico adocicado, sem sabores estranhos, nem ácido, amargo ou outros defeitos. Prazo de validade 06 meses a partir do recebimento.	100g	18000
21	MILHO PARA MINGAU: Embalagem transparente, pacote de 500g, acondicionado em caixas de 10 kg, com data de validade.	500g	18000

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 11 de maio, nº 1886, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000

Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 74731101214764739731-2  
Data: 11/01/2021 08:53:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY94305-NXFU;

CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 238/21  
FLS. 1106  
RUBRICA

22	TEMPERÃO: A base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote plástico de 0,30 ou 1 kg, validade mínima de 06 meses na data da entrega.	300g	12000
23	EXTRATO DE TOMATE: Em polpa uniforme, em embalagens de 190g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade	190g	10500
24	ALHO: Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Pacote de 0,50 ou 1 kg, validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	1200
25	MAISENA: As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação, livre de sujidade e re embaladas em caixa de papelão íntegra. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Caixa com 200g.	200g	12000
26	FARINHA LACTEA Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g% de proteína, 4g% de lipídios, 71g% carboidratos, com o máximo de 2,5% de umidade.	400G	30000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Codó/MA, em 04 de Dezembro de 2018

**PAULO ROBERTO ROMA BUZAR**  
Secretário Municipal de Educação/PMC/MA

**MARY INNYS DE ALECAR HISSA ARAÚJO**  
Coordenadora da Alimentação Escolar/PMC/MA

**MARÍLIA GABRIELA SILVA BARBOSA**  
Responsável Técnico  
CRN:3367



MAIS AVANÇOS. MAIS CONQUISTAS

Av. 7 de Maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3641-1144 / (99) 3661-2408 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2066



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74731101214764739731-3  
Data: 11/01/2021 08:53:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY94306-1N59;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váliber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Reconheço firma de Roberto Romão

Roberto Romão

Emira

Procurador Judicial  
Tribunal de Justiça  
do Estado da Paraíba

do

22 JAN 2019

006051387371

Luiz de Oliveira Ayala Alvega

Rosana Maria Penha Saach

Tecido/Olinda Salomata

Raimunda Nociata Batista Maciel

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1107  
RUBRICA uj

*[Handwritten mark]*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 74731101214764739731-4  
Data: 11/01/2021 08:53:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY94307-9LAX;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB  
Títular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74731101214764739731>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1108  
RUBRICA

13

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2021 17:47:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 74731101214764739731-1 a 74731101214764739731-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c1e6b1bc13648a55c93e6ea216aac4ed1e18c72f6a416243ec459344b458f584630d0da2f0929084d504baaec38fe28cd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/2019  
FLS. 1109  
AUBRICA *ng*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº 001.2018/PMC/MA – PREGÃO SRP Nº 053/2017/PMB/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0427/2018/PMC/MA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, com sede Praça Ferreira Bayma 538 – Codó/MA – CEP 65400-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, consoante com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida 1º de Maio, nº 1836, Bairro: Centro, Codó/MA, representada pelo Sr. Paulo Roberto Roma Buzar, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, portador da Cédula de Identidade nº 051714562014-7 SSP/MA e do CPF nº 250.925.023-04 e de outro lado a firma REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.689.426/0001-98, estabelecida na Avenida Francisco Carlos Jansen, Parque União, Timon/MA, CEP: 62.631-415, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SAVIO BARBOSA DE SOUSA, residente na Rua Noé Fortes, nº 400, Uruguai, Teresina/PI, CEP: 64.073-046, portador do CPF nº 952.747.403-59, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 053/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Codó/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL	MARCA
1	AÇUCAR :Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg. Acondicionados em sacos de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	45000	R\$ 3,56	R\$ 160.200,00	CRISTAL

**MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS**

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2703 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/20  
11/10  
S. JUBRICA

2	ACHOCOLATADO EM PO : Instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em po, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas em polietileno atóxico, transparente, leitoso ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	400 G	51000	R\$ 7,17	R\$ 365.670,00	VALE +
3	ARROZ PARBOILIZADO: Longo fino tipo 01, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1 Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura.	KG	45000	R\$ 3,76	R\$ 169.200,00	PRINCESA
4	AVEIA : Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 200g	200 G	27000	R\$ 4,35	R\$ 117.450,00	QUAKER
5	BISCOITO SALGADO: Tipo "cream cracker". O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, em perfeito estado de conservação sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	400 G	27000	R\$ 3,98	R\$ 107.460,00	TRIUNFO
6	BISCOITO DOCE: Tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	400 G	27000	R\$ 5,94	R\$ 160.380,00	MABEL
7	CAFÉ EM PO: Torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	250 G	900	R\$ 6,26	R\$ 5.634,00	DO REINO

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1ª de Maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código: CNJ 05 870-9  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 74731703201256320817-2; Data: 17/03/2020 12:58:24  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW92379-BJGO;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1190  
RUBRICA *ny*

8	COLORAU : Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	100 G	8400	RS 0,68	RS 5.712,00	DO REINO
9	ERVILHA - Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas, com data de fabricação e validade	300 g	7500	RS 2,21	RS 16.575,00	QUERO
10	FARINHA DE MILHO . Em flocos, pre-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	500 G	57000	RS 2,29	RS 130.530,00	MARATA
11	FEIJÃO Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	9000	RS 6,10	RS 54.900,00	QUERO
12	LEITE EM PO: Embalagem aluminizada, pacote de 200g, acondicionado em caixas de 50 Kg, com data de fabricação e validade.	200 G	80000	RS 5,94	RS 475.200,00	ITALAC
13	MACARRÃO :Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.	PCT	40000	RS 3,45	RS 138.000,00	FORTALEZA
14	MARGARINA VEGETAL: Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	250g	15000	RS 2,25	RS 33.750,00	PRIMOR
15	MILHO VERDE: Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em	300g	7500	RS 2,13	RS 15.975,00	QUERO

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROV. Nº 238/21  
1112  
MUNICIPA

	caixas; com data de fabricação e validade.					
16	OLEO VEGETAL : Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	900 ml	10500	RS 5,63	RS 59.115,00	LIZA
17	SAL. Refinado, iodado, com granulagem uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. embalado em pacotes de 01 Kg, acondicionados em fardos de 30 kg. Embalagem com data de validade	KG	3600	RS 0,85	RS 3.060,00	LEBRE
18	SARDINHA: Em lata, acondicionada em lata de 125g, cor e odor característicos, livre de contaminação física, química ou biológica, acondicionado em caixas com 50 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	125 g	21000	RS 2,97	RS 62.370,00	GOMES DA COSTA
19	VINAGRE DE VINHO TINTO: Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	500 ml	4800	RS 1,80	RS 8.640,00	CASTELO
20	COCO RALADO: Acondicionado em embalagem aluminizado, pacote de 100 g, branco, característico adocicado, sem sabores estranhos, nem ácido, amargo ou outros defeitos. Prazo de validade 06 meses a partir do recebimento.	100g	18000	RS 3,02	RS 54.360,00	SOCOCO
21	MILHO PARA MINGAU : Embalagem transparente, pacote de 500g, acondicionado em caixas de 10 kg, com data de validade.	500g	18000	RS 3,20	RS 57.600,00	YORK
22	TEMPERÃO: A base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem. Pote plástico de 0,30 ou 1 kg, validade mínima de 06 meses na data da entrega.	300g	12000	RS 0,97	RS 11.640,00	ORUAM
23	EXTRATO DE TOMATE. Em polpa uniforme, em embalagens de 190g, acondicionadas em caixas com data de fabricação e validade.	190g	10500	RS 1,94	RS 20.370,00	QUERO

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1113  
RUBRICA *[assinatura]*

24	ALHO - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Pacote de 0,50 ou 1 kg validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	1200	RS 30,05	RS 36.060,00	IN NATUTA
25	MAISENA: As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação, livre de sujidade e rês embaladas em caixa de papelão íntegra. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Caixa com 200g.	200g	12000	RS 3,71	RS 44.520,00	DURVEIA
26	FARINHA LACTEA Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/% de proteína, 4g/% de lipídios, 71g/% carboidratos, com o máximo de 2,5% de unidade	400G	30000	RS 5,52	RS 165.600,00	NESTLE
<b>PROTEÍNA ANIMAL</b>						
27	CARNE BOVINA CONGELADA – MÚSCULO: Carne Bovina moída congelada – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	30000	RS 10,20	RS 306.000,00	FRIO BOM

**MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS**Av. 1º de maio, nº 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ Nº

238/21

Estado do Maranhão

1119

Secretaria Municipal de Educação

HUBRICA

[Handwritten signature]

28	CARNE BOVINA AÇEM OU MÚSCULO. Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	30000	RS 11,82	RS 354.600,00	FRIO BOM
29	FIGADO BOVINO: Tipo viscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias - 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA.	KG	15000	RS 14,93	RS 223.950,00	FRIO BOM
30	FRANGO (PEITO): Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, informação nutricional data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIF ou SIM, com	KG	60000	RS 10,31	RS 618.600,00	FRIO BOM

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codó/MA - CEP 65400-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 11, 31 e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74731703201256320817-6; Data: 17/03/2020 12:58:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW92375-LC3A;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Vilber Azevedo de Almeida Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, Nº

238/20

Estado do Maranhão

R.S.  
RUBRICA

11/5

Secretaria Municipal de Educação

	prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.					
31	SALSICHA - 1ª qualidade, congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 3 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	KG	12000	R\$ 6,57	R\$ 78.840,00	FRIO BOM
<b>HORTIFRUTI - GRANJEIROS</b>						
32	OVO DE GALINHA - Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades com certificação.	CART.	2000	R\$ 16,17	R\$ 32.340,00	GRANJA
33	BATATA INGESA - De 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem de acordo com o solicitado pela SEMED	KG	9000	R\$ 5,77	R\$ 51.930,00	IN NATURA

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1ª de Maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP: 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Proc. Nº 238/21  
FLS. 116  
LUBRICA M

34	BETERRABA: 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 5,38	R\$ 48.420,00	IN NATURA
35	CENOURA 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 4,98	R\$ 44.820,00	IN NATURA
36	CEBOLA 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em sacos de polietileno frestado de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 4,86	R\$ 43.740,00	IN NATURA
37	TOMATE : De 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados de acordo com o solicitado pela SEMED com etiqueta de pesagem.	KG	9000	R\$ 5,09	R\$ 45.810,00	IN NATURA
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.329.021,00</b>	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 4.329.021,00 (Quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil e vinte e um reais)
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão SRP nº 053/2017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão SRP nº 053/2017, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da

#### MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de fevereiro de 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

#### MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/2019  
FLS. 1118  
ABRIL 19

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO\_LICITACAO».

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

I. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

### MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de Maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 66400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Fls. nº 238/21  
119  
RUBRICA *ny*

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

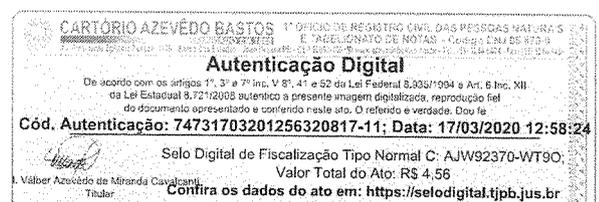
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de Maio, nº 1836 - Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-1708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1201. 12 361 0028 2.033 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE Fundamental, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor 4.832.104,00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

#### MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1122  
RUBRICA

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

#### MAIS AVANÇOS. MAIS CONQUISTAS

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/21  
FILS. 1122  
RUBRICA

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID\_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS**

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro - CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 - 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1123  
RUBRICA 17

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão SRP nº 053/2017/PMB/MA, cuja realização decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Codó (MA), 02 de Fevereiro de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAIS AVANÇOS. MAIS CONQUISTAS**

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro – CODÓ/MA – CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Educação

Proc. Nº 238/20  
FLS. 1124  
RUBRICA

CNPJ (MF) Nº 06.104.863/0001-95  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ Nº 26.689.426/0001-98  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Ayres Pablo Amado Leima*  
038.353.653-71

2. *Franca Caze de Ambrósio*  
023310634-42

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001.2018/PMC/MA

ORIGEM : PREGÃO SRP Nº 053/2017/PMB/MA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.329.021,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E VINTE E UM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 1201. 12 361 0028 2.033 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE Fundamental. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, no valor 4.832.104,00.

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

37

**MAIS AVANÇOS, MAIS CONQUISTAS**

Av. 1º de maio, nº 1836, Centro – CODÓ/MA - CEP 65400-000  
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661 – 2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 74731703201256320817-16; Data: 17/03/2020 12:58:24**

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW92365-19S2.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalari  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROC. Nº 238/21  
1125  
WJ

*[Handwritten mark]*

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por autenticidade, como verossímil, a assinatura de Sérgio Bar-  
ros de Sousa

17/03/2020

Francisco Luiz de Almeida  
Estremoz

*[Stamp: Cartório de Notas, Tabelionato de Notas, 00000065930]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 420-9

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 74731703201256320817-17; Data: 17/03/2020 12:58:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW92364-NSDO  
Valor Total do Ato: R\$ 4.56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tutor

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Proc. Nº 238/21  
 FLS. 1126  
 RUBRICA NO

### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 12:16:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1486951

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/03/2021 13:35:45 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74731703201256320817-1 a 74731703201256320817-17

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb118e185516a15ebf4d7d6e60465ec975c30d0da2f0929084d504baaec38fe28cd4a183d522e445561d0911ba1ba98202e



# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1127  
RUBRICA *nb*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 11H00 MIN  
LOCAL: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2089678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59, E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, COMO REPRESENTANTES DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, SEDIADA NA AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B, BAIRRO PARQUE PIAUI, CEP: 65631-240 TIMON - MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TIMON - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Sávio Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF: 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/2021  
FLS. 1128  
RUBRICA *no*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 11H:00 MIN  
LOCAL: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ. SIM ( ) NÃO (x).

TIMON - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Sávio Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF: 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/2021  
FLS. 1729  
UBRICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 11H:00 MIN

LOCAL: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A HONREDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TIMON - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Sávio Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF 1952747403-51

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1130  
RUBRICA *no*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 11H:00 MIN

LOCAL: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

## ANEXO IX– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA  
À PREGCEIRA E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPF 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

TIMON - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

*Sávio Barbosa de Sousa*  
Socio Administrador  
CPF 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.42670001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1132  
RUBRICA njo

1132

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 11H:00 MIN  
LOCAL: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 812, PARQUE PIAUI, CEP: 65631-240, TIMON-MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO DO MUNIPIO DE TIMON – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SRP.

TIMON - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Sávio Barbosa de Azevedo  
Sócio Administrador  
CPF 952.747.408-69

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº

238/21

FLS.

1132

RUBRICA

ny

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 DE FEVEREIRO DE 2021

HORA: 11H:00 MIN

LOCAL: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR)

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, SEDIADA NA AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B, BAIRRO PARQUE PIAUI, CEP: 65631-240 TIMON - MA, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPP: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

TIMON - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Sávio Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF 952.747.403-59

Aleksander César de Aguiar  
CONTADOR - CRC-PI 7.839  
CPF: 648.248.023-34

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1133  
RUBRICA 16

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H:00 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677425 SSP PI, CPF: 020.453.493-88, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE ASSUME PERANTE O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP.

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Sávio Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1134  
RUBRICA 17

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H:00 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

PREZADOS SENHORES

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LICITATORIOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/-2021 SRP, QUE A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ (M.F.) SOB O Nº 26.689.426.0001-98, POSSUI TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, DECLARANDO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A FALTA DE ATENDIMENTO A QUALQUER EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO CONSTANTE DO EDITAL ENSEJARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE À DECLARANTE.

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Edvio Brito de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF 952.747.403-55

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.42670001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/20  
FLS. 1135  
RUBRICA 20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H00 MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, PARA PODERMOS USUFRUIR DAS PRERROGATIVAS LEGAIS, SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS FINS REQUERIDO NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, QUE ESTA EMPRESA É UMA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NÃO HÁ NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º, DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, E QUE CUMPRIMOS PLENA E INTEGRALMENTE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL.

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Cálio Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF 052.747.403-98

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

proc. nº 238/20  
FLS. 1136  
RUBRICA *ny*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H:00 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2577435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ:  
SIM ( ) NÃO (X).

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

*Sávio Barbosa de Sousa*  
Sócio Administrador  
CPF: 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1137  
RUBRICA *no*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H:00 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>  
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, SITUADA NA AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B, BAIRRO PARQUE PIAUI, CEP: 65631-240 TIMON - MA, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 § 2.º, DA LEI FEDERAL Nº 8.566/93, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SRP E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Sávio Barbosa de Sousa  
Sócio-Administrador  
CPF 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
RUBRICA 1138  
MO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H:00 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 26.689.426/0001-98, ESTABELECIDA NA AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B, BAIRRO PARQUE PIAUI, CEP: 65631-240 TIMON - MA, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SÓCIO ADMINISTRADOR, RG 2039678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SÓCIA ADMINISTRADORA, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MESMO ENDEREÇO, SITUADO NA RUA NOÉ FORTES, BAIRRO PLANALTO URUGUAI, Nº 400, TERESINA - PI, CEP: 64.073-046, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO OU ACESSORAMENTO, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93, PARA FINS A QUE VENHA IMPEDIR DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LICITANTE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Sávio Barbosa de Sousa  
Sócio Administrador  
CPF 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1139  
RUBRICA *no*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS – MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H:00 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

O SR. SÁVIO BARBOSA DE SOUSA, RG 2039678 SSP PI, CPF: 952.747.403-59 E A SRA. SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS, RG 2677435 SSP PI, CPF: 029.453.493-88, COMO REPRESENTANTES DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, SITUADA AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B, BAIRRO PARQUE PIAUI, CEP: 55.631-340 TIMON - MA, CNPJ 26.689.426/0001-98, DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO SUBITEM 4.4.6 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, E QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA ANEXA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021), POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP NÃO FOI INFORMADA OU, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP) POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP) QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO A OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP) ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

Sávio Barbosa de Sousa  
Super Administrador  
CPF: 952.747.403-59

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

# REPLETA

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1140  
RUBRICA 20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
HORA: 09H.00 MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

PREZADOS SENHORES,

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 26.689.426.0001-98, SEDIADA NA AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 812-B, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP:65.631-391, MUNICÍPIO: TIMON-MA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, EM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- \*QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- \*QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL, E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS DIZES E AS FORTALEZAS;
- \*QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- \*QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
- \*QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLY/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.
- \*QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

TIMON - MA, 30 DE JANEIRO DE 2021

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA  
Vitorio Barreto  
Sócio-Administrador  
CPF: 952.747.203-58

AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 B - PARQUE  
PIAUI - TIMON - MA (86) 3212-5573  
CNPJ 26.689.426/0001-98 INSCRIÇÃO 125.10.655-6

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1141  
RUBRICA 

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

**REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 09/12/2016, NIRE: 21200950786, CNPJ: 26.689.426/0001-98, estabelecido(a) na AVENIDA FRANCISCO CARLOS JANSEN, 812 LETRA B, PARQUE PIAUI, Timon - MA, CEP: 65631-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Timon - MA, 23/04/2020

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



PROT. Nº 238/21  
NS. 1142  
RUBRICA [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02945349388	SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS
95274740359	SAVIO BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 17:35 SOB Nº 20200290738.  
PROTOCOLO: 200290738 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001723588. NIRE: 21200950786.  
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/04/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



PROCC. Nº 238/21  
FLS. 1144  
RUBRICA w/

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL

IDENTIFICACIONAL

Nome: **SALETE BASTOS DE SOUSA**  
CPF: **203610 299 83**  
RG: **952 987 463-08** | **1574600000**  
Data de Nascimento: **09/03/1958**  
Sexo: **F**  
Estado Civil: **CASADA**  
Profissão: **PROFESSORA DE ESCOLA**  
Endereço: **ZURUM BARROSA, 98**  
**PIAUÍ**

158860824

158860824

158860824

9

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E ABREVIADO DE MATRIMÔNIO - CANTÃO DA BRAGA 9  
CANTÃO DA BRAGA, 9 - 88010-000 - CANTÃO DA BRAGA - PIAUÍ - BRASIL

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 74730505200857320154-1; Data: 05/05/2020 09:02:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65929-Z9BW.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arrecado de Miranda Cavaleiro  
Trib. **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1145  
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 20:41:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1512554

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:05:23 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74730505200857320154-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a2ba635e6c8324e5796413ce313c06bde30d0da2f0929084d504baaec38fe28cd7c477044847b21a32f93b9098d38f829



PROC. Nº 238/21  
 FLS. 1146  
 RUBRICA NY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **SHEIRN SILVA DAS CHAGAS SANTOS**

SEXO: **F**

CPF: **039.453.433-88** DATA DE NASCIMENTO: **24/06/1989**

RELACAO: **GILVAN PIRES DOS SANTOS**  
**EVA SILVA DAS CHAGAS SANTOS**

NOME DA MÃE: **TERESINA** DATA DE EMISSAO: **18/03/2017**

Nº REGISTRO: **05632802250** VIGENCIA: **14/03/2022** 1ª HABILITACAO: **01/11/2012**

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1413143142**

Assinatura de Sheirn Silva das Chagas Santos

LOCAL: **TERESINA** DATA DE EMISSAO: **18/03/2017**

Nº REGISTRO DO REGISTRO: **29440817143**  
**PT3218520140**

Assinatura do Diretor

**PIAUI**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cuiabá (INAB 875-8)

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P.A. e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 74730505200857320058-1; Data: 05/05/2020 09:02:29**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65926-NWAP.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1147  
RUBRICA *mf*



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 20:41:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1512555

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/05/2021 09:05:23 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 74730505200857320058-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a521058e90e270dc12a5410a64169a3b430d0da2f0929084d504baaec38fe28cdc7669f668ee5ff4807d9bd6a6bb12f19



04/01/2021



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
952.747.403-59

Nome  
SAVIO BARBOSA DE SOUSA

Nascimento  
15/07/1983

CÓDIGO DE CONTROLE  
096A.50B5.E120.5D70



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:52:31 do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1148  
RUBRICA

04/01/2021



proc. Nº 238/21  
FLS. 1149  
RUBRICA *[assinatura]*

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **952.747.403-59**

Nome: **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**

Data de Nascimento: **15/07/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/12/2000**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:58:37** do dia **04/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A921.7468.3CC8.F319**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

04/01/2021



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**029.453.493-88**

Nome  
**SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**

Nascimento  
**24/06/1989**

CÓDIGO DE CONTROLE  
D537.B682.856C.218E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:57:08 do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

proc. Nº 238/21  
FLS. 4150  
RUBRICA 18

04/01/2021



PROC. Nº 238/21  
FLS. 1151  
RUBRICA

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.453.493-88**

Nome: **SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**

Data de Nascimento: **24/06/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/08/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:03:29** do dia **04/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **CEAF.32BC.B0F3.F512**



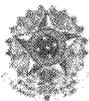
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

04/01/2021



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
952.747.403-59

Nome  
SAVIO BARBOSA DE SOUSA

Nascimento  
15/07/1983

CÓDIGO DE CONTROLE  
096A.50B5.E120.5D70



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:52:31 do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROV. Nº 238/21  
PIS 1152  
RUBRICA 28

04/01/2021



Processo Nº 238/21  
RUBRICA 1153  
RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RJ', located to the right of the stamp.

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **952.747.403-59**

Nome: **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**

Data de Nascimento: **15/07/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/12/2000**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:58:37** do dia **04/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A921.7468.3CC8.F319**



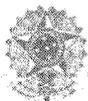
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

04/01/2021



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**029.453.493-88**

Nome  
SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS

Nascimento  
24/06/1989

CÓDIGO DE CONTROLE  
D537.B582.856C.218E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:57:08 do dia 04/01/2021 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Proc. Nº 238/22  
FLS. 1154  
RUBRICA M

04/01/2021



proc. nº 238/20  
FLS. 1155  
RUBRICA nf

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.453.493-88**

Nome: **SHEIRE SILVA DAS CHAGAS SANTOS**

Data de Nascimento: **24/06/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/08/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:03:29** do dia **04/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **CEAF.32BC.B0F3.F512**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2021 11:54:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. F. ARAUJO - COMERCIO**  
CNPJ: **07.191.969/0001-36**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



NÚMERO DE I		05/004478-8		RUA DE VAREJAS (Cidade do requerente) - BR		PROC. Nº 238/21	
NOME DO EM		CILAS FERREIRA ARAÚJO		ESTADO CIVIL		FLS. 1153	
NACIONALIDADE		BRASILEIRO		ESTADO CIVIL		RUBRICA	
SEXO		M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		ANTONIO FERREIRA VIDAL		FILHO DE (mãe)		ISABEL COLAÇO VIDAL	
NASCIDO EM (data de nascimento)		05.03.1971		IDENTIDADE número		928.844	
ESTADO		MA		CÓDIGO		SJSP	
CNPJ (número)		460.851.573-04		CÓDIGO		WA	
DOMICILIADO NA (logradouro - nus, av, etc.)		RUA JUSTINO DE OLIVEIRA COSTA		NÚMERO		128	
COMPLEMENTO		SÃO BENEDITO		CEP		65.636-260	
MUNICÍPIO		TIMON		UF		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO MARANHÃO.</b>							
CÓDIGO DO ATO		080		DESCRIÇÃO DO ATO		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO				DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL							
C. F. ARAUJO COMÉRCIO VAREJ. DE GEN. ALIMENTÍCIOS							
LOGRADOURO (rus, av, etc.)		RUA JOSÉ ODÉCIO TEÓFILO SILVA		NÚMERO		1777	
COMPLEMENTO		PARQUE ALVORADA		CEP		65.633-140	
MUNICÍPIO		TIMON		UF		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso)		QUINZE MIL REAIS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fieci)		5213-2/02		DESCRIÇÃO DO OBJETO		MERCEARIAS E ARMAZÉNS VAREJISTAS.	
Atividade principal		5244-2/08		DESCRIÇÃO DO OBJETO		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	
Atividade secundária				DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)		C. F. Araujo Comercio Varej. de Gen. Alimenticios		TRANSPARENCIA DE SEDE (ou DE FILIAL DE OUTRA UF)		NIRE: arator	
DATA DA ASSINATURA		21.01.2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		CILAS FERREIRA ARAUJO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICADO	<p>Junta Comercial do Estado do Maranhão</p> <p>CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/01/2005</p> <p>SOL O NÚMERO: 21101400117</p> <p>Protocolo: 15/004478-8</p> <p>C.F. ARAUJO COMÉRCIO VAREJ. DE GEN. ALIMENTÍCIOS</p> <p>CARMEN LUISA LUX CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS</p>
---------------------------------------	-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Carmem Luisa Lux*  
Chefe de Delegacia Regional  
de Caxias / JUCEMA  
28.1.2005



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/08/2018 09:14 SOB Nº 28180597795.  
 PROTOCOLO: 180597795 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 C. F. ARAUJO - COMERCIO  
 11803104394 NIRE: 21101400117  
 Lillian Theresia Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 02/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

		Nº 28180597795	
02/08/2018 09:14		28180597795	
C. F. ARAUJO - COMERCIO		11803104394	
NIRE: 21101400117		21101400117	
Lillian Theresia Rodrigues Mendonça		SECRETARIA-GERAL	
SÃO LUIS, 02/08/2018		www.empresafacil.ma.gov.br	
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/08/2018 09:14 SOB Nº 28180597795.		PROTOCOLO: 180597795 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:	
C. F. ARAUJO - COMERCIO		11803104394	
NIRE: 21101400117		21101400117	
Lillian Theresia Rodrigues Mendonça		SECRETARIA-GERAL	
SÃO LUIS, 02/08/2018		www.empresafacil.ma.gov.br	



038/01  
 1159  
 RUBRICA



















**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1168  
RUBRICA NY

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.191.969/0001-36</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C. F. ARAUJO - COMERCIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W P ARAUJO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV FORMOSA</b>	NÚMERO <b>492</b>	COMPLEMENTO <b>: A;</b>
CEP <b>65.636-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FORMOSA</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>MA</b>
		TELEFONE <b>(99) 3212-7430</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 09:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 PROC. Nº 238/21  
 FLS. 1169  
 RUBRICA n.º

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.969/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
NOME EMPRESARIAL C. F. ARAUJO - COMERCIO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 492	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.636-180	BAIRRO/DISTRITO FORMOSA	MUNICÍPIO TIMON
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3212-7430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 09:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

238/21  
11/10  
RUBRICA  
W6

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '3'.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.969/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. F. ARAUJO - COMERCIO
---------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV FORMOSA	NÚMERO 492	COMPLEMENTO : A;
--------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.636-180	BAIRRO/DISTRITO FORMOSA	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3212-7430
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2021 às 09:55:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1171  
RUBRICA *no*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. F. ARAUJO - COMERCIO  
CNPJ: 07.191.969/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:25 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

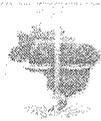
Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **A786.585A.15FB.5EBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



**CERTIDÃO**

Doc. Nº 238/20  
1172  
RUBRICA MO

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.191.969/0001-36

Data da Emissão : 11/08/2020

Hora da Emissão : 15:12:25

Código de Controle da Certidão : A786.585A.15FB.5EBF

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/08/2020, com validade até 07/02/2021.

[Página Anterior](#)

--	--

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1173  
RUBRICA *ny*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.191.969/0001-36  
**Razão Social:** C F ARAUJO COMERCIO ME  
**Endereço:** AV FORMOSA 492 A / FORMOSA / TIMON / MA / 65636-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2021 a 12/02/2021

**Certificação Número:** 2021011403504880039905

Informação obtida em 15/01/2021 09:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1134  
ALBUQUERQUE

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.191.969/0001-36  
Razão social: C F ARAUJO COMERCIO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011403504880039905
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602515149489198
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120703071395959467
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111804485778146561
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103003562008366019
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101103104634421400
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204432651693434
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303473196976991
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081503555501161921
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072703284765914250
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070805255963751647
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031901314783450912
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022901171769547405
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021000570687237409
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012201312148958677
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010301394921775668
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121501062538138415
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112601453861579259
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110701413412056584
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101901474946120896
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093000410207335557
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	2019091101484969999025
23/08/2019	23/08/2019 a 21/09/2019	2019082301412681850406
04/08/2019	04/08/2019 a 02/09/2019	2019080400464928308601
16/07/2019	16/07/2019 a 14/08/2019	2019071601220205726969
27/06/2019	27/06/2019 a 26/07/2019	2019062707322097475018
08/06/2019	08/06/2019 a 07/07/2019	2019060801322075044656
20/05/2019	20/05/2019 a 18/06/2019	2019052000314682208390
01/05/2019	01/05/2019 a 30/05/2019	2019050101280358176549
12/04/2019	12/04/2019 a 11/05/2019	2019041201314787737839



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. n.º 238/21  
P.S. 1175  
HUBRICA MJ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. F. ARAUJO - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.191.969/0001-36  
Certidão n.º: 972651/2021  
Expedição: 15/01/2021, às 09:04:31  
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. F. ARAUJO - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.191.969/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Proc. Nº 238121  
FLS. 1176  
RUBRICA [Signature]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



**Nº Certidão:** 000820/21      **Data da**      05/01/2021 08:51:54

**Inscrição Estadual:** 122177495      **CPF/CNPJ:** 07191969000136

**Razão Social:** C F ARAUJO COMERCIO - ME

**Endereço:** AVE FORMOSA, 492 CEP: 65630000

**Telefone:** (99)00000000      **Município:** TIMON      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/01/2021 08:51:54



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 000820/21  
**Data de Validade:** 05/05/2021  
**Data de Emissão:** 05/01/2021 08:51:54  
**Inscrição Estadual:** 122177495  
**CPF/CNPJ:** 07191969000136  
**Razão Social:** C F ARAUJO COMERCIO - ME

Processo Nº 238/20  
 PLS. 4177  
 SUBRICA ny

Emitida  Pendente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. Nº 238/20  
FLS. 1178  
SUBSCRIÇÃO 26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000433/21

Data da

05/01/2021 08:55:49

Inscrição Estadual: 122177495

CPF/CNPJ: 07191969000136

Razão Social: C F ARAUJO COMERCIO - ME

Endereço: AVE FORMOSA, 492 CEP: 65630000

Telefone: (99)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

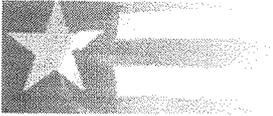
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 08:55:49



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Associação de Municípios

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

### CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 000433/21

Data de Validade: 05/05/2021

Data de Emissão: 05/01/2021 08:55:49

Inscrição Estadual: 122177495

CPF/CNPJ: 07.91969000136

Razão Social: C - ARAUJO COMERCIO - ME

Proc. Nº 238/21  
FLS. 1179  
KUBRICA *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Desenvolvido por: [Sistema] - [Data]



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON  
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON  
CNPJ, 06.115.307/0001-14

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1180  
RUBRICA



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

017206

Endereço

C. F. ARAUJO COMERCIO ME

Logradouro

AVENIDA FORMOSA

Bairro

FORMOSA

Cidade

TIMON

CNPJ/CNPJ

07.191.969/0001-36

Número Complemento

492 A

CEP

6563618

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO. CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS. CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

*Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.*

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 09:48:32 do dia 15/01/2021

Válida até 15/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número D7A67049A0801D74

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PROC. Nº 238/24  
FLS. 1181  
AUBRICA

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

D7A67049A0801D74

Emitida às:

09:48:32 do dia 15/01/2021

Válida até:

15/04/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

PROC. Nº 238/21  
FLS. 1182  
RUBRICA

CERT-SJDT - 262021  
Código de validação: 73A7A64374

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no sistema Themis, PG, PJe e demais sistemas referentes às Varas de **Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **22 de janeiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **C. F. ARAUJO - COMERCIO – ME (W P ARAUJO) CNPJ Nº. 07.191.969/0001-36. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves”, nesta cidade de Timon/MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de distribuição - Mat. **134338**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, **22 de janeiro de 2021**.

### OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias:

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA**

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,  
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/nº - Parque Piauí – Timon – MA  
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon  
Matrícula 134338



CERT-SJDT - 262021 / Código: 73A7A64374  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

Proc. Nº 238124  
FLS. 1183  
RUBRICA 6

Documento assinado. TIMON, 22/01/2021 14:50 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)

